



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
DIRETORIA DE GABINETE - REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.000748/2024-52

Unidade Gestora: 156677

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.084/0001-18, sediada na Rua Quatro, nº 06, Quadra 57-S, Bairro Centro América, CEP 78058-000, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sra. **DEIBETÂNIA APARECIDA XAVIER CAROLINO**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.000748/2024-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 27,18%** (vinte e sete virgula dezoito por cento) do valor atualizado do contrato, **a partir de 01/04/2024**, equivalente a **R\$ 237.264,47** (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR 13,09%** (treze virgula zero nove por cento) do valor atualizado do contrato, **a partir de 01/04/2024**, equivalente a **R \$ 114.230,78** (cento e quatorze mil duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, em função do supressão/acrécimo;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 62.485,65** (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 749.827,82** (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Vigilante armado 12x36, turno noturno	R\$ 5.144,75	2	R\$ 10.289,50	3	R\$ 30.868,51	R\$ 370.422,10
	2	Vigilante armado 12x36, turno diurno	R\$ 4.759,62	2	R\$ 9.519,23	2	R\$ 19.038,46	R\$ 228.461,57
	3	Vigilante armado supervisor 12X36, motorizado, turno noturno	R\$ 6.289,34	2	R\$ 12.578,68	1	R\$ 12.578,68	R\$ 150.944,16
	4	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno, 12x36, turno diurno	R\$ 4.771,48	2	R\$ 9.542,96	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	5	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno, 12x36, turno noturno	R\$ 5.114,54	2	R\$ 10.229,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 62.485,65</b>	<b>R\$ 749.827,82</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO	20RK
PTRES	170241
FONTE	1000
NAT. DESPESA	339037
UGR	156677
PI	VVIGLN0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de

cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
Representante Legal da CONTRATANTE

---

KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
DEIBETÂNIA APARECIDA XAVIER CAROLINO  
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 27/03/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEIBETANIA registrado(a) civilmente como DEIBEITANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO**, Usuário Externo, em 28/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308470** e o código CRC **828FFA31**.

---

Referência: Processo nº 23853.000748/2024-52

SEI nº 0308470